Copia — Ibrahim Machado — Tabellião — 23, rua Boavista, 23 — Lº 127 — Fls. 20. — Escriptura de accordo e composição amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valor dos predios (terreno entre cinco) em que dizem: nº 211 C) Nº 211 A da rua Chile, desapropriados pelo Decreto A 969 de 18 de 7bro de 1903. — Saibam quantos esta virem que no C. S. S. L. G. B. 1904 aos 12 de 8bro nesta cidade do Rio de Janeiro, em meo cartº e ppº meus Testes compareceram partes justas e contratadas de um lado como outorgante D. Maria Emilia Maia Ferreira viuva de Alexandre José Ferreira Braga e D. Luiza Amalia da Silva Maia, condessa da Estrella, representada esta pelo seo bastante procurador Dr. José Joaquim da Maia Monteiro, com poderes bastantes e especiaes constantes da procuração passada de proprio punho em 21 de 10bro de 1903 que me foi apresentada e vai adiante transcripta, ficando archivada em meo cartº, fazendo parte integrante da presente; e de outra parte como outorgante a Fazenda Nacional pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin Engº chefe da commissão constructora da Avenida Central e Francisco de Paula Bicalho representante da Fazenda Nacional junto á mesma commissão, pessoas de mim Tabº bem conhecidas e das tests adiante do que dou fé, assim como de me haverem sido distribuida hoje a presente escriptura e ppº as tests. pelos outorgantes foi declarado: Que havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central nesta Capital e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo decreto A 969 de 18 de Setembro de mil novecentos e tres estão entre elles os predios nº 211 A

da rua Chile, que os outros adquiriram no inventario do Conselheiro José Antonio da Silva Maia processado no Juizo da 2ª Vara Civil da antiga Côrte e julgado por sentença de 29 de Agosto de 1855; couberam á D. Luiza Amalia da Silva Maia, Viscondessa da Estrella 1/12 decimas do predio da rua da Ajuda nº 211 A e do terreno ao lado com 41 palmos de frente e 104 ½ palmos de fundos. No inventario de D. Maria Luiza Innocencia Jones foi dada em partilha á Senhora Luiza Amalia posteriormente Viscondessa e hoje Condessa da Estrella uma 10ª parte desse predio. Por escriptº de 17 de Outubro de 1871 nas notas do Tabº Nº 1º Hilario Pires Ferrão a Condessa da Estrella comprou autorisada por seo marido a Domingos Tavani, viuvo, uma quarta parte do predio com as marinhas, o que comprara ao Dr. Gº Antº da Sª Maia por escriptº de 28 de Maio de 1866. De modo que a Viscondessa da Estrella houve na fórma acima metade do predio q. lhe pertence. No inventario de Alexandre Gº Ferreira Braga de que foi inventariante sendo mãe D. Maria Emilia Maia Ferreira julgado por sentença do Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel da antiga Côrte em 20 de Dezembro de 1872 tocou a esta inventariante a metade do predio e do terreno contiguo q. tudo consta da escriptura de compra que me foi exhibida e é com o traslado da presente, entregue á outorgante. Que o predio está situado na freguezia de S. José desta Capital, é de sobrado, tem de frente 31 palmos e de fundos 103; é de pedra e cal com uma porta e duas janellas na loja e 3 portas de sacada com grade de ferro no sobº; o terreno ao lado com o mesmo

211A ou 213 que faz serventia para o mesmo predio, tem de frente 70 palmos para o lado da r. Chile, murado de pedra e cal, tendo nos fundos um chalet; pertence o terreno a marcinhas, pagando o fôro annual de $845 como das cartas de aforamento que me foram exhibidas e são com o traslado da presente entregues á outª e declarou que o predio está quite dos impostos predial e do consumo d'agua, como das certidões de quitação da Prefeitura Municipal e da Recebedoria do R. de Janeiro que me foram apresentadas e são com o traslado da presente entregues á outª. Declarou os predios não estão sujeitos a onus algum real, por hypotheca legal, convencional ou judicial como das certidões negativas dos Regtos de Hypothecas dos 2 districtos desta Capital e que são tambem entregues á outª. Declarou os outros não estão sujeitos a acção alguma em fôro como da certidão negativa do distribuidor. Declarou o predio está livre e desembaraçado de todos os onus judiciaes e extra judiciaes. Declarou tendo a Fazenda Nacional de entrar na posse dos predios em virtude da desapropriação decretada accordou com a mesma pelos seos representantes ceder-lhes a dita posse por accordo amigavel. Declarou em virtude deste cedem e transferem á Fazenda Nacional, todo o direito acção, dominio e posse e servidão que sobre o mesmo predio e terreno com suas bemfeitorias tem sem direito á reclamação alguma de hoje para sempre, obrigando-se a garantir a cessão e a evicção fazendo a mesma Fazenda Nacional por empossada desde já pela clausula constituti, pois que se obrigam tambem a fazer a cessão bôa, firme e valiosa

sa por si, seus herdeiros e successores. Que a cessão é feita mediante o pagamento das quantias de Rs. 50:000$000 pelo predio nº 211 e 17:000$000 pelo terreno e benfeitorias do de nº 213 ou 211A que recebem por indemnisação do valor dos predios. Que receberão a importancia de 67:000$000 acima da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, quantia que ao Exmº vai receber em moeda corrente da Republica depois de contar por achar certa. Que por haver recebido esta indemnisação dão pela presente plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, nada mais podendo reclamar em tempo algum quer sobre os predios e terrenos, quer pela indemnisação. Que no predio e no terreno nada ha installações de machinismos que tenham de ser removidos pelo Governo. Que renunciam a preferencia que lhes é facultada sobre os terrenos da Avenida em virtude do presente accordo pelo §5º do art. 2º da Lei 1021 de 26 de Agosto de 1903 e art. 13 do Dec. 4956 de 9 Setembro do mesmo anno, recebendo a indemnisação acima nos termos do Dec. 4.956 de 9 de Setembro 1903. E logo a representante da Fazenda Nacional foi dito que aceitavam a presente Escriptura e da posse dos predios tal como lhe é transferida sem mais outra responsabilidade alem da quantia paga na importancia de 67:000$000, cessando todas as outras possiveis obrigações sobre os predios desapropriados por conta dos outorgantes e me entregarão a procuração e mais documentos q. seguem. E Condessa da Estrella Dona Viuva Amalia da Silva Maya, dão pela pre-

sente procuração, poderes bastantes e especiaes a seo
filho o Dr. Gfº Godofm. de Maya Monteiro (Barão
da Estrella) para assignar a Escriptura de accor-
do para a desapropriação da metade do pre-
dio de sua propriedade á rua do Cattete, anti-
ga rua da Ajuda nº 211, assim como da me-
tade do terreno baldio que é contiguo a esse pre-
dio, de que é posseira e foreira da Camara
Municipal, podendo receber a importancia
destas desapropriações e passar a competen-
te quitação, tendo por firme e valioso o que o
seo procurador fizer. Rio de Janeiro, 21 de
Novbro 1903. Condessa da Estrella. Estava inutili-
sestampilha de $000) Vto. G. A. Ramalho, Jacin-
tho M. L. Cunha. Reconheço a firma e letra
supra da Condessa da Estrella e as firmas dos
tests. G. A. Ramalho e Jacintho M. L. Cunha.
Rio 22 de Novbro 1903. Em testo de verdade (signal pu-
blico) Ibrahim Carneiro da Cruz Machado. —
Regtado sob nº 1917 no Lº nº 3 do Regº Espº Rio
de Janº em 22 de Novbro 1903, o que certifico Gfº
Marianno Regº Espº de Tito e docs Apresen-
tº no dia 22 p.º regº; apontº sob nº de ordem
8477 do Protocollo do Lº nº 2. R. de Janº em 22
de Novbro 1903, o q. certifico, o offº Gfº Marianno. —
Certifico em virtude do Espº retro q. do Lº
do lançamº de renda de pen. dagua do 3º distº
referente aos exº de 1899 e a 1903 consta o
predio nº 211 da rua Cattet, inscripto em nome
de D. Mª Emilia Maya Ferreira Braga e Con-
dessa da Estrella (½ de cada um) o qual es-
tá quite do pagamento de penna dagua nos
exº acima mencionados. Espº constar onde

conhecer eu Anto Vic.te Jurgel do Amaral 3º escripº passei a presente certidão na Recebedoria do Rio de Janeiro em 19 de Dezembro de mil novecentos e tres. Recebi 21 de 10bro 1903. Jfº Rodrigues Vianna da Cruz, Sub-director. (Sinetth. 6 estampº no tot.e de 2$750) — Certifico em cumprimento do despº retro que dos livros de lançamº do impº de pen. dagua dos exercs 1894 — a 1897 consta q. o predio da rua da Ajuda 211 inscripto em nome de Maria Emilia Baia Ferreira e Condessa da Estrella o qual se acha quite do referido imposto nos mencionados exercicios. E para constar, Eu José Carlos Vianna de Azevedo 2º Escripº do Thesouro Fedl passei a presente certidão na Directoria do Contencioso do Thesouro Fedl aos 30 dias do mez de Janeiro de 1904. Contencioso 30 de Janeiro de 1904. Dr. Lino Agapito Vianna da Veiga, Sub-director. Sinetth. 11 estampº no valor total de 2$820. De uma petição dirigida ao Prefeito do Districto Fal constão as seguintes declarações. Quite de 1894 a 1902 o predio da r. Chile nº 211. A Sub-Directoria de Rendas, deverá ser apresentado este requerimento. Em 15-4-903. Coutinho. Visto Santos Neves. Sº 15.7.904. 3º dist. fs. 4. Recebedoria da Capital Fal. Renda de pennas dagua. Exercº de 1903. Contribuição 2$700. Certifico que a Sra. Maria digo Santos Neves, pelos conhecimtos nºs 6.545, 6.546, 6.541 e 6.570 vê-se que o predio da rua Chile nº 211 acha-se quite de todo o exercº 1903. Pelos conhecimtos nºs 727 e 728 vê-se que os outros achão-se quites do pa-

20-5-925

gamento de foros do que tudo dou fé. Isenta de paga-
mento de imposto e de sellos em em virtude do Artigo
39 do Decreto #956 de 9 de Setembro de 1913. Assim
convencionados pediram-me lavrasse em minhas
notas esta escriptº de accordo com a minuta apre-
sentada; e lhes sendo lida e ás tts. aceitaram e as-
signam com as mªs tts. Jacintho M. L. Cunha e Jº.
A. Ramalho. Eu Alfredo B. C. Pinto, Escrº que o escrevi.
Eu Ibrahim Barreiros da Cruz Machado, Vabº a
subº. — Maria Emilia Maia Ferreira. — José
Joaquim da Maya Monteiro — Francisco de
Paula Leite e Oiticica. Dr. André Gustavo Paulo
de Frontin. Jacintho M. L. Cunha. — Jº. A. Rama-
lho. Eu Diogo Ramalho. Trasladada de hoje. Eu Ibra-
him Barreiros da Cruz Machado Vabº tirei a
subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.
(estava o signal publico) de verdade Ibrahim Bar-
reiros da Cruz Machado. — Confere com o original
Sub secretaria de Portos Rios e Canaes, em 28 de Maio
de 1925 - Lucio da Rocha da Fonseca, 4º escripº do The-
souro Nacional Horacio Leite Pinto Official de
mª Pinto —

Data de 28 de Maio